

PORTARIA Nº 001/2022

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Interessado: **CELSO LUIZ CONEJO SANCHES**

MARCELO PERINELLI, DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ASPÁSIA - SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

A Aposentadoria Especial foi julgada procedente nos autos do Processo nº 1000473-73.2020.8.26.0646, que tramitou perante a Única Vara Cível da Comarca de Urânia, sendo assim concedida com fundamentos que comprovam que o servidor **Celso Luiz Conejo Sanches** possui todos os fundamentos legais para a concessão da Aposentadoria Especial exigida por lei.

Todos os documentos comprobatórios citados nesta portaria se encontram no processo de aposentadoria supra citado.

Ante o exposto e por tudo que dos autos consta, em cumprimento a r. decisão transitada em julgado, deferimos o pedido de Aposentadoria Especial ao servidor **Celso Luiz Conejo Sanches**, que fez jus ao benefício desde 30 de Abril de 2020, com data de implantação em 01 de fevereiro de 2022, benefício calculado conforme média aritmética determinada pela sumula vinculante 33.

O reajuste anual do benefício previdenciário se dará na mesma data e índice aplicáveis RGPS.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Aspásia, 31 de janeiro de 2022.

MARCELO PERINELLI
Diretor Presidente